



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

As nossos acionistas e clientes:

Submetemos à apreciação de V. Sas., em cumprimento às determinações legais e estatutárias, as demonstrações financeiras do Banco BNP Paribas Brasil S.A., referentes aos semestres findos em 30 de junho de 2011 e de 2010.

O Banco BNP Paribas agradece aos acionistas, clientes e colaboradores pela confiança e apoio recebidos, que possibilitaram o desenvolvimento e fortalecimento dos nossos produtos e serviços.

BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em milhares de reais)					DIRETORIA				
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 30 de junho de 2011 e 2010 (Em									

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Para os semestres findos em 30 de junho de 2011 e de 2010
(Em milhares de reais)

	Capital social	Aumento de capital	Reservas de lucros		Ajustes de avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Lucros	Total
			Legal	Estatutária				
Saldos em 31 de Dezembro de 2009	234.188	-	66.512	134.747	2.464	555.550	993.461	-
Ajuste de avaliação patrimonial	-	-	-	-	(3.859)	-	11.090	-
Saldos em 30 de Junho de 2010	234.188	-	66.512	134.747	-	666.640	1.101.029	-
Saldos em 31 de Dezembro de 2010	234.188	272.000	77.225	418.297	13.310	-	1.015.020	-
Homologação do aumento de capital	272.000	(272.000)	-	-	(3.864)	-	64.730	-
Destinações:	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva legal	-	-	3.236	-	(3.236)	-	-	-
Saldos em 30 de Junho de 2011	506.188	-	80.461	418.297	9.446	61.494	1.075.886	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Para os semestres findos em 30 de junho de 2011 e de 2010

(Em milhares de reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Banco BNP Paribas Brasil S.A. ("Banco"), opera como banco múltiplo, na forma da Resolução nº 1.524/98, do Banco Central do Brasil - BACEN, autorizada a desenvolver suas operações por meio das cartéis controladas, de arrendamento mercantil, de câmbio e de investimento.

2. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras são preparadas em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com as normas estabelecidas pelo BACEN e pela Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.402/06) e nº 11.911/09 normatizadas.

O Banco BNP Paribas Brasil S.A. apresenta as demonstrações financeiras de acordo com as normas da BACEN e apresentadas em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.

Tais demonstrações financeiras requerem a adoção de estimativas por parte da Administração, impactando certos ativos e passivos, divulgações sobre contingências passivas e receitas e despesas nos períodos demonstrados. Uma vez que o julgamento da Administração envolve estimativas referentes à probabilidade de ocorrência de eventos futuros, os montantes reais podem diferir dessas estimativas.

Em aderência ao processo de convergência às normas internacionais de contabilidade ("IFRS"), o Conselho de Administração do Banco BNP Paribas Brasil S.A. aprovou a adoção das normas internacionais de contabilidade ("IFRS") em 1º de janeiro de 2011, com efeitos retroativos.

As operações de arrendamento mercantil, de câmbio e de investimento, são desenvolvidas pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A. e suas filiais, sob o controle da Administração, sendo que os resultados das operações de arrendamento mercantil, de câmbio e de investimento, são consolidados com os resultados das operações de arrendamento mercantil, de câmbio e de investimento, sob o controle da Administração.

As operações de arrendamento mercantil, de câmbio e de investimento, são desenvolvidas pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A. e suas filiais, sob o controle da Administração, sendo que os resultados das operações de arrendamento mercantil, de câmbio e de investimento, são consolidados com os resultados das operações de arrendamento mercantil, de câmbio e de investimento, sob o controle da Administração.

As operações de arrendamento mercantil, de câmbio e de investimento, são desenvolvidas pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A. e suas filiais, sob o controle da Administração, sendo que os resultados das operações de arrendamento mercantil, de câmbio e de investimento, são consolidados com os resultados das operações de arrendamento mercantil, de câmbio e de investimento, sob o controle da Administração.

As operações de arrendamento mercantil, de câmbio e de investimento, são desenvolvidas pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A. e suas filiais, sob o controle da Administração, sendo que os resultados das operações de arrendamento mercantil, de câmbio e de investimento, são consolidados com os resultados das operações de arrendamento mercantil, de câmbio e de investimento, sob o controle da Administração.

As operações de arrendamento mercantil, de câmbio e de investimento, são desenvolvidas pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A. e suas filiais, sob o controle da Administração, sendo que os resultados das operações de arrendamento mercantil, de câmbio e de investimento, são consolidados com os resultados das operações de arrendamento mercantil, de câmbio e de investimento, sob o controle da Administração.

As operações de arrendamento mercantil, de câmbio e de investimento, são desenvolvidas pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A. e suas filiais, sob o controle da Administração, sendo que os resultados das operações de arrendamento mercantil, de câmbio e de investimento, são consolidados com os resultados das operações de arrendamento mercantil, de câmbio e de investimento, sob o controle da Administração.

As operações de arrendamento mercantil, de câmbio e de investimento, são desenvolvidas pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A. e suas filiais, sob o controle da Administração, sendo que os resultados das operações de arrendamento mercantil, de câmbio e de investimento, são consolidados com os resultados das operações de arrendamento mercantil, de câmbio e de investimento, sob o controle da Administração.

As operações de arrendamento mercantil, de câmbio e de investimento, são desenvolvidas pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A. e suas filiais, sob o controle da Administração, sendo que os resultados das operações de arrendamento mercantil, de câmbio e de investimento, são consolidados com os resultados das operações de arrendamento mercantil, de câmbio e de investimento, sob o controle da Administração.

As operações de arrendamento mercantil, de câmbio e de investimento, são desenvolvidas pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A. e suas filiais, sob o controle da Administração, sendo que os resultados das operações de arrendamento mercantil, de câmbio e de investimento, são consolidados com os resultados das operações de arrendamento mercantil, de câmbio e de investimento, sob o controle da Administração.

As operações de arrendamento mercantil, de câmbio e de investimento, são desenvolvidas pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A. e suas filiais, sob o controle da Administração, sendo que os resultados das operações de arrendamento mercantil, de câmbio e de investimento, são consolidados com os resultados das operações de arrendamento mercantil, de câmbio e de investimento, sob o controle da Administração.

As operações de arrendamento mercantil, de câmbio e de investimento, são desenvolvidas pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A. e suas filiais, sob o controle da Administração, sendo que os resultados das operações de arrendamento mercantil, de câmbio e de investimento, são consolidados com os resultados das operações de arrendamento mercantil, de câmbio e de investimento, sob o controle da Administração.

• Operações com opções - os primeiros pagos ou recebidos são contabilizados no ativo ou passivo, respectivamente, até o efetivo exercício da opção, e contabilizado como redução ou aumento do custo do bem ou direito, pelo efetivo exercício da opção, ou, no resultado, no caso de não exercício.

• Operações de futuro - o valor dos ajustes diários é contabilizado em conta de ativo ou passivo, sendo apropriado mensalmente como receita ou despesa.

• Instrumentos financeiros derivativos não considerados como hedge - os instrumentos financeiros derivativos não considerados como hedge - em conta de receita ou despesa, no resultado, dependendo do caso.

• Instrumentos financeiros derivativos considerados como hedge - são classificados como hedge de risco de mercado ou hedge de fluxo de caixa.

• Hedge de risco de mercado - os instrumentos financeiros decorrentes da exposição à variação no valor de mercado do item objeto de hedge e à sua valorização ou desvalorização relativa à ajustes para o valor de mercado é contabilizada em contrapartida às contas de receita ou despesa, no resultado, dependendo do caso.

• Hedge de fluxo de caixa - os instrumentos financeiros decorrentes da exposição à variação no valor de mercado do item objeto de hedge e à sua valorização ou desvalorização relativa à ajustes para o valor de mercado é contabilizada em contrapartida às contas de receita ou despesa, no resultado, dependendo do caso.

• Hedge de fluxo de caixa - os instrumentos financeiros decorrentes da exposição à variação no valor de mercado do item objeto de hedge e à sua valorização ou desvalorização relativa à ajustes para o valor de mercado é contabilizada em contrapartida às contas de receita ou despesa, no resultado, dependendo do caso.

• Hedge de fluxo de caixa - os instrumentos financeiros decorrentes da exposição à variação no valor de mercado do item objeto de hedge e à sua valorização ou desvalorização relativa à ajustes para o valor de mercado é contabilizada em contrapartida às contas de receita ou despesa, no resultado, dependendo do caso.

• Hedge de fluxo de caixa - os instrumentos financeiros decorrentes da exposição à variação no valor de mercado do item objeto de hedge e à sua valorização ou desvalorização relativa à ajustes para o valor de mercado é contabilizada em contrapartida às contas de receita ou despesa, no resultado, dependendo do caso.

• Hedge de fluxo de caixa - os instrumentos financeiros decorrentes da exposição à variação no valor de mercado do item objeto de hedge e à sua valorização ou desvalorização relativa à ajustes para o valor de mercado é contabilizada em contrapartida às contas de receita ou despesa, no resultado, dependendo do caso.

• Hedge de fluxo de caixa - os instrumentos financeiros decorrentes da exposição à variação no valor de mercado do item objeto de hedge e à sua valorização ou desvalorização relativa à ajustes para o valor de mercado é contabilizada em contrapartida às contas de receita ou despesa, no resultado, dependendo do caso.

• Hedge de fluxo de caixa - os instrumentos financeiros decorrentes da exposição à variação no valor de mercado do item objeto de hedge e à sua valorização ou desvalorização relativa à ajustes para o valor de mercado é contabilizada em contrapartida às contas de receita ou despesa, no resultado, dependendo do caso.

• Hedge de fluxo de caixa - os instrumentos financeiros decorrentes da exposição à variação no valor de mercado do item objeto de hedge e à sua valorização ou desvalorização relativa à ajustes para o valor de mercado é contabilizada em contrapartida às contas de receita ou despesa, no resultado, dependendo do caso.

• Hedge de fluxo de caixa - os instrumentos financeiros decorrentes da exposição à variação no valor de mercado do item objeto de hedge e à sua valorização ou desvalorização relativa à ajustes para o valor de mercado é contabilizada em contrapartida às contas de receita ou despesa, no resultado, dependendo do caso.

• Hedge de fluxo de caixa - os instrumentos financeiros decorrentes da exposição à variação no valor de mercado do item objeto de hedge e à sua valorização ou desvalorização relativa à ajustes para o valor de mercado é contabilizada em contrapartida às contas de receita ou despesa, no resultado, dependendo do caso.

• Hedge de fluxo de caixa - os instrumentos financeiros decorrentes da exposição à variação no valor de mercado do item objeto de hedge e à sua valorização ou desvalorização relativa à ajustes para o valor de mercado é contabilizada em contrapartida às contas de receita ou despesa, no resultado, dependendo do caso.

• Hedge de fluxo de caixa - os instrumentos financeiros decorrentes da exposição à variação no valor de mercado do item objeto de hedge e à sua valorização ou desvalorização relativa à ajustes para o valor de mercado é contabilizada em contrapartida às contas de receita ou despesa, no resultado, dependendo do caso.

• Hedge de fluxo de caixa - os instrumentos financeiros decorrentes da exposição à variação no valor de mercado do item objeto de hedge e à sua valorização ou desvalorização relativa à ajustes para o valor de mercado é contabilizada em contrapartida às contas de receita ou despesa, no resultado, dependendo do caso.

dos bens. As principais taxas anuais são 20% para veículos e equipamentos de processamento de dados e 10% para outros bens.

• Ativo diferido - O ativo diferido é registrado no custo de aquisição ou formação, deduzido das respectivas amortizações acumuladas, calculadas pelo método linear. A amortização é calculada pelo prazo de cinco anos.

• Ativo intangível - O ativo intangível é registrado no custo de aquisição ou formação, deduzido das respectivas amortizações acumuladas, calculadas pelo método linear. A amortização é calculada pelo prazo de cinco anos ou pelo prazo de contrato de licença, no caso de bens licenciados em imóveis de terceiros.

• Impairment - A redução do valor recuperável dos ativos não financeiros - "impairment" é reconhecida como perda quando o valor de um ativo ou de uma unidade geradora de caixa registrado contabilmente for superior ao seu valor recuperável após sua realização. Uma unidade geradora de caixa é o menor grupo identificável de ativos que gera fluxos de caixa, substanciais, independentemente de outros ativos ou grupos de ativos. As perdas por "impairment", quando aplicável, são calculadas no resultado do período em que foram identificadas.

• Avaliação de ativos não financeiros - Os valores dos ativos não financeiros são objeto de revisão periódica, no mínimo anual, para determinar se existe alguma indicação de perda no valor recuperável ou de realização desses ativos.

• Administração do Banco não tem conhecimento de quaisquer ativos relevantes que possam afetar a capacidade de recuperação dos valores dos ativos não financeiros em 30 de junho de 2011.

• Depósitos e captações no mercado aberto - São demonstrados pelos valores das exigibilidades e consideram os encargos exigíveis até a data do balanço, reconhecidos em conta "pró rata" da

• Provisão para imposto de renda - A provisão para imposto de renda é constituída com base nos rendimentos tributáveis, pelo alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% para lucros excedentes a R\$120 no semestre.

• Imposto de renda e contribuição social diferidos - O imposto de renda e contribuição social diferidos ativos, após análise de liquidação, são calculados sobre as adições temporárias, prejuízos fiscais e base negativa. Os tributos passivos são calculados sobre a base "pró rata" da

• Ativos e passivos contingentes e obrigações legais (Fiscais e previdenciárias) - O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e obrigações legais (Fiscais e previdenciárias) são realizados com base nos critérios definidos na Resolução CMN nº 3823 de 16/12/2010 e Carta Circular BACEN nº 3.611 de 11/02/2010 da seguinte forma:

Ativos Contingentes - não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, exceto quando houver evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos.

Contingências Passivas - são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseada na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, e sempre que os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdidos são reconhecidos nas demonstrações financeiras quando houver evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos.

Obrigações legais (fiscais e previdenciárias) - referem-se a demandas judiciais onde estão contestadas as obrigações legais e previdenciárias, e são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando integralmente registradas nas demonstrações financeiras, e atualizadas de acordo com a legislação vigente.

Provisão para imposto de renda e contribuição social diferidos - a provisão para imposto de renda e contribuição social diferidos é constituída com base nos rendimentos tributáveis, pelo alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% para lucros excedentes a R\$120 no semestre.

• Outras receitas e despesas operacionais - As receitas e despesas operacionais são compostas basicamente de receitas de juros, comissões e tarifas, despesas com juros, comissões e tarifas, despesas



BNP PARIBAS

BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - Para os semestres findos em 30 de junho de 2011 e de 2010

21. RISCO DE CRÉDITO
O Banco, em aderência ao disposto pelo Banco Central do Brasil, designou um diretor responsável pelo gerenciamento de risco de crédito. Esse diretor, bem como a área de gestão do risco de crédito atuam de forma independente das áreas de negócios e são responsáveis pela aplicação da política de monitoramento de risco de crédito, pela classificação e controle dos riscos de crédito em conformidade com as regulamentações, assegurando um nível de risco aceitável da carteira de crédito do Banco.
A área de Risco de Crédito do Banco está inserida na estrutura global de risco de crédito do Grupo BNP Paribas e dispõe de um time de especialistas dedicados exclusivamente ao atendimento desses objetivos.
O relatório completo sobre a gestão do risco de crédito no Banco está disponível no endereço eletrônico (www.bnpparibas.com.br).

22. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DO RISCO DE MERCADO
O Banco emprega uma política conservadora na administração de sua exposição a risco de mercado. O Banco identifica, supervisiona e controla de

forma eficaz cada fator de risco no intuito de permitir que oscilações bruscas dos parâmetros de mercado possam ser absorvidas sem comprometer os objetivos de médio e longo prazo da instituição no Brasil.
De acordo com as normas do Banco Central do Brasil, o Banco nomeou um diretor responsável pelo risco de mercado. Esse diretor em conjunto com a área de gerenciamento do risco de mercado, que funciona independentemente das áreas de negócios, são responsáveis pela administração da política de monitoramento de risco de mercado, a aprovação de planos de trabalho/ações que envolvam novas metodologias, a validação dos novos produtos e as decisões sobre a adoção de ferramentas para a gestão dos riscos. A área de Risco de Mercado conta com uma equipe de profissionais dedicados exclusivamente a estas tarefas e inseridos na estrutura global de risco de mercado do Grupo BNP Paribas. O relatório completo sobre a gestão do risco de mercado no Banco está disponível no endereço eletrônico (www.bnpparibas.com.br).

Marcelo Marques Sellan - Contador - CRC 1SP213451/O-8

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Acionistas e Administradores do Banco BNP Paribas Brasil S.A.
São Paulo - SP

Examinamos as demonstrações financeiras do Banco BNP Paribas Brasil S.A. ("Banco"), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2011 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras
A Administração do Banco é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes
Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução

de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e a adequada apresentação das demonstrações financeiras do Banco para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia dos controles internos do Banco. Uma auditoria inclui também a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Base para conclusão com ressalva
O Banco registra as suas operações e elabora as suas demonstrações financeiras com a observância das diretrizes contábeis estabelecidas pelo Banco Central do Brasil, que requerem o ajuste ao valor presente da carteira de arrendamento mercantil como provisão para superveniência ou insuficiência de depreciação, classificada no ativo permanente, conforme mencionado na nota explicativa nº 2. Essas diretrizes não requerem a reclassificação das operações, que permanecem registradas de acordo com as disposições da Lei nº 6.099/74, para as rubricas do ativo circulante

e realizável a longo prazo, e rendas e despesas de arrendamento, mas resultam na apresentação do resultado e do patrimônio líquido, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Opinião com ressalva
Em nossa opinião, com exceção do assunto descrito no parágrafo base para conclusão com ressalva, as demonstrações financeiras referidas acima apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, do Banco BNP Paribas Brasil S.A. em 30 de junho de 2011, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

São Paulo, 19 de agosto de 2011

Deloitte Touche Tohmatsu - Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011609/O-8
Vanderlei Minoru Yamashita
Contador - CRC nº 1 SP 201506/O-5



RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA

Introdução
Os membros do Comitê de Auditoria, em atendimento às disposições regulamentares vigentes e de seu Regulamento Interno de 14 de julho de 2004, apresentam Relatório de suas atividades desenvolvidas no primeiro semestre do ano de 2011, no âmbito do Banco BNP Paribas Brasil S.A. (BNPP BR).
O Comitê de Auditoria do BNPP BR é um órgão estatutário e foi instituído pela Assembleia Geral Extraordinária de 29 de abril de 2004. Iniciou os seus trabalhos em 1º de julho de 2004, sendo composto atualmente por quatro membros, dos quais três Diretores Estatutários e um membro externo, todos nomeados pela Diretoria Executiva e aprovados pelo Banco Central do Brasil. Também conta com a participação de especialistas, responsáveis pela área de Compliance, Riscos Operacionais e Auditoria Interna.

Na forma da regulamentação vigente, cumpre ao Comitê de Auditoria avaliar a transparência e qualidade das demonstrações financeiras e a efetividade dos sistemas de controles internos da Sociedade e das suas Auditorias Interna e Externa. As suas análises e conclusões são baseadas única e exclusivamente nas informações recebidas dos organismos de controle existentes na Instituição. Não há trabalhos de campo realizados pelos membros desse Comitê, ainda que a maioria dos membros exerça também funções executivas na organização e isso facilite o entendimento das questões tratadas pelo Comitê de Auditoria.

Por não possuir função executiva, cabe ao Comitê de Auditoria, diante das informações que lhe são apresentadas pelo Comitê de Controles Internos, pela Área de Compliance, Jurídico, de Auditoria Interna e pela Auditoria Externa, oferecer à Diretoria Executiva da Instituição as sugestões de melhoria que entende necessárias, ficando a critério exclusivo desta acolhê-las ou não. O Comitê, representado por seu membro coordenador, apresentou à Diretoria Executiva da Instituição o resumo de suas atividades e as principais ocorrências verificadas.

Dentro da sistemática regulamentar vigente, o Comitê de Auditoria reuniu-se duas vezes (reuniões 51 e 52) durante o primeiro semestre de 2011. Tais reuniões estão representadas por atas específicas que permanecem à disposição do Banco Central do Brasil.

Dito isso, no âmbito das suas atribuições e a partir das informações recebidas, o Comitê de Auditoria não constatou durante o semestre aqui tratado problemas nos controles internos da Instituição que pudessem afetar significativamente as demonstrações financeiras da Sociedade ou a continuidade de suas atividades.

Ouvidoria
Foram apresentados regularmente ao Comitê relatórios das atividades da Ouvidoria no primeiro semestre de 2011 pelos quais constatou-se que o sistema de gravações telefônicas da Ouvidoria ficou desativado

por problemas técnicos pelo período aproximado de três meses. Essa deficiência técnica foi descoberta pelo próprio Ouvidor durante testes realizados no sistema, permitindo sua solução. Não obstante essa deficiência, os responsáveis pela Ouvidoria esclareceram que durante o semestre em questão nenhuma reclamação foi formulada pelos clientes através dos demais canais de comunicação disponibilizados.

Relatório de Controles Internos
O Comitê de Auditoria também tomou ciência da Carta de Controles Internos aprovada pelo Diretor responsável, nos termos da Resolução 2554, da qual pôde-se concluir que os sistemas de controle da Instituição foram avaliados e que não foram constatadas falhas que pudessem influenciar significativamente as demonstrações financeiras da Sociedade. Foi observado também que a Entidade prossegue com seus esforços no atendimento das recomendações feitas por sua Auditoria Interna, através de reuniões de acompanhamento mensais com a presença de todas as áreas envolvidas. Não há recomendações em aberto feitas pela empresa de auditoria externa.

Demonstrações Financeiras
Nas reuniões que realizou, o Comitê de Auditoria recebeu do responsável da área de Contabilidade da Sociedade a avaliação das demonstrações financeiras trimestral e semestral, tendo o Comitê concluído que estas apresentam consistência, qualidade e clareza adequadas. Como sempre ocorre, essas demonstrações foram apresentadas em detalhes, notadamente em suas principais mutações, que foram comparadas com às demonstrações financeiras anteriores. Todas as indagações formuladas pelo Comitê de Auditoria foram adequadamente respondidas, permitindo concluir que as demonstrações financeiras apresentavam consistência em seus números.

Auditoria Interna
O Comitê de Auditoria também se reuniu com a Auditoria Interna que reportou os resultados e as principais conclusões de seus trabalhos executados durante o primeiro semestre de 2011. Questionada especificamente sobre as demonstrações financeiras, a responsável pela Auditoria esclareceu não ter sido identificado nas missões que realizou qualquer problema nos controles da Sociedade que pudesse por em risco a qualidade das suas demonstrações financeiras. Esclareceu também que tem desempenhado suas funções sempre com absoluta independência, não tendo sido impostas restrições ao seu trabalho pelos demais prepostos da Instituição ou pela Diretoria Executiva.

Relativamente à efetividade de seus trabalhos vis a vis a regulamentação vigente, a responsável pela Auditoria Interna afirmou que integra regularmente seus trabalhos a verificação do cumprimento dos dispositivos legais e normativos aplicáveis à Instituição, bem como de suas normas internas, levando o Comitê a concluir, ao final, que a Auditoria Interna tem desempenhado suas funções adequadamente.

Auditoria Externa
A Deloitte Touche Tohmatsu (Deloitte), através de seus representantes legais, diante do Comitê de Auditoria, confirmou ter atuado com independência e autonomia na condução de seus trabalhos. No âmbito dos controles internos, a Deloitte afirmou não terem sido identificadas falhas relevantes ou deficiências significativas que pudessem afetar a qualidade das demonstrações financeiras da Instituição. Acrescentou que os sistemas internos de controles da instituição estão bem estruturados e que todas as informações solicitadas são sempre recebidas nos prazos ajustados. Atestou que sempre é atendida para o esclarecimento de dúvidas em todos os níveis da Instituição.

Também em relação à efetividade de seus trabalhos, foi observado que a Auditoria Independente também integra regularmente aos seus trabalhos a verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis às demonstrações financeiras da Sociedade e que predomina uma perfeita integração entre os auditores independentes e as diversas áreas do Banco, permitindo concluir que a Auditoria Independente também tem desempenhado suas funções satisfatoriamente. Relativamente à circularização de correspondências, a Auditoria Externa confirmou ter sido atendida de forma muito satisfatória pelos assessores e clientes da Instituição, destacando que em alguns setores foi reunido a totalidade das cartas enviadas pela Deloitte.

Conclusão
A partir das considerações feitas pelas áreas entrevistadas e pelos Auditores Internos e Externos, o Comitê de Auditoria concluiu que as demonstrações financeiras da Sociedade apresentam informações consistentes, apuradas a partir de práticas contábeis regularmente aceitas no Brasil e em consonância com as normas editadas pelos Órgãos de Supervisão Bancária e do Mercado de Capitais.

E considerando a abrangência dos trabalhos realizados e o fato de não ter sido identificada no período pelos entes responsáveis da Instituição nenhuma ocorrência capaz de comprometer significativamente a qualidade e a integridade das informações recebidas, o Comitê de Auditoria recomenda à Diretoria Executiva a aprovação e a publicação das demonstrações financeiras relativas ao semestre findo em 30 de junho de 2011.

São Paulo, 18 de agosto de 2011.

Comitê de Auditoria
BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.



O Banco BNP Paribas exerce sua responsabilidade social através do apoio à instituições via FUMCAD* viabilizando assim, ajuda a milhares de crianças e adolescentes de todo o país. É também um incentivador da cultura, através da Fundação Cultural BNP Paribas que apoia via Lei Rouanet** as mais diversas manifestações culturais como exposições, livros, concertos e espetáculos.

Este é o papel de uma instituição responsável em um país em profunda transformação.



BNP PARIBAS | O banco para um mundo em mudança

bnpparibas.com.br

Ouvidoria: 0800-7715999

Sobre o BNP Paribas: O BNP Paribas (www.bnpparibas.com.br) é um dos 6 bancos mais sólidos do mundo de acordo com a Standard & Poor's. Presente em mais de 80 países com mais de 200.000 colaboradores, o BNP Paribas é um líder europeu de escala mundial em serviços financeiros. Mantém posições-chave em três grandes áreas de atuação: Retail Banking, Investment Solutions e Corporate & Investment Banking. Atua como banco de varejo na França, Bélgica, Itália e Luxemburgo. O BNP Paribas conta também com uma presença significativa nos Estados Unidos e com fortes posições na Ásia e países emergentes. No Brasil rating brAAA reafirmado pela Standard & Poor's em 2010.
* Fundo Unificado dos Direitos da Criança e do Adolescente / ** Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei nº 8.313 de 23 de dezembro de 1991), que institui políticas públicas para a cultura nacional.